



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS – CAMPUS DE CURITIBANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E
INTEGRATIVA – PPGMVCI

EDITAL Nº 002/2025/PPGMVCI/CCR

**Abre inscrições e determina
procedimentos para solicitação
derecredenciamento como Docente no
PPGMVCI/UFSC/ Curitibanos.**

A Comissão designada pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI), e instituída pela portaria da Direção do Centro de Curitibanos nº 93/2024/CCR/CBS, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, com base na Resolução Normativa Nº 154/2021/CUN, de 04/10/2021, Resolução Normativa Nº 5/2021/CPG, de 25/11/2021, e na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019, resolve:

Aprovar o Edital de Recredenciamento de Docentes do PPGMVCI/UFSC.

1 VAGAS E CRONOGRAMA

O recredenciamento deve ser realizado por todos os docentes colaboradores ou permanentes do PPGMVCI, regularmente credenciados em data anterior a 2025. O PPGMVCI disponibiliza neste edital vagas para o recredenciamento de Docentes, conforme **Quadro 1**. O período de recredenciamento será para o biênio 01/01/2025 a 31/12/2026. O período de validade dos recredenciamentos aprovados será de até dois (02) anos a contar da data de homologação pelo Colegiado Pleno do PPGMVCI.

Quadro 1 – Vagas disponíveis.

Total de vagas disponíveis	20
-----------------------------------	-----------

1.1 Para fins de credenciamento junto ao PPGMVCI, os docentes serão classificados como:

- I. docentes permanentes;
- II. docentes colaboradores;

1.2 O limite de vínculo permitido ao docente permanente é de no máximo três Programas de pós-graduação, independente da área onde o docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional). Aqui também serão computados os programas em rede.

1.3 Os docentes credenciados em dois ou mais programas somente poderão assumir até 4 (quatro) orientações no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa simultaneamente.

1.4 Excepcionalmente, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGMVCI pode sugerir a alteração de classe para Docente Colaborador e submetê-la à aprovação do Colegiado Delegado.

1.5 O processo de credenciamento cumprirá o seguinte cronograma:

1.6 Cronograma do Edital

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de credenciamento	24 de março de 2025
Período de inscrições – Entrega de requerimento e documentos	De 25 de março de 2025 até às 23h59min do dia 6 de abril de 2025
Publicação das inscrições homologadas	7 de abril de 2025
Período para apresentação de recursos	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação
Avaliação das solicitações de credenciamento	9 a 16 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	16 de abril de 2025
Período para apresentação de recursos	Até dois (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do resultado final pelo Colegiado Delegado	25 de abril de 2025
Submissão para apreciação da Câmara de Pós-graduação	5 de maio de 2025

2 EXIGÊNCIAS

2.1 Para credenciamento como **Docente Permanente**, o docente deverá:

- I. Encaminhar o Requerimento (**Anexo I**) assinado, em cópia digital, acompanhado do **Curriculum Vitae** no modelo **Lattes** atualizado, por e-mail (sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br) até a data limite prevista no cronograma deste edital. Não é necessário que o **Curriculum Vitae** seja autenticado ou comprovado, porém a Comissão poderá solicitar as comprovações a qualquer momento;
- II. Encaminhar a descrição de sua contribuição para o PPGMVCI durante o último quadriênio, considerando desenvolvimento regional ou nacional, inovação e tecnologias, internacionalização, inserção/impacto social, econômico e ambiental (**Anexo II**);
- III. Contabilizar no quinquênio (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) a pontuação mínima de 250 pontos referente à sua produção científica, tecnológica e atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Essa pontuação deverá ser alcançada com os itens descritos no **Anexo III** e as cinco produções mais relevantes produzidas pelo docente no quinquênio. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (**artigo no prelo**) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato **B1** e **A1**, respectivamente;
- IV. O docente que tiver participado de atividades administrativas do curso, destacando-se a participação em comissões, no quinquênio que anteceder o pedido de credenciamento (2020-2024), deve encaminhar comprovante, juntamente com seu requerimento de credenciamento;
- V. O docente precisa ter ministrado disciplina no PPGMVCI em pelo menos dois semestres do quinquênio anterior (2020-2024);
- VI. O docente deverá ter assumido a orientação ou coorientação de ao menos um pós-graduando do PPGMVCI nesse período;
- VII. O docente não deve ter avaliação negativa (média abaixo de 6,0) no processo de avaliação pelo corpo docente por 2 semestres no quinquênio (2020-2024);

VIII. As informações referentes aos itens V, VI e VII serão obtidas pela comissão junto a Coordenação e Secretaria do Curso, não sendo necessário sua inclusão junto ao Requerimento.

2.2 Para credenciamento como **Docente Colaborador**, o docente deverá:

- I. Encaminhar o Requerimento (**Anexo I**) assinado, em cópia digital, acompanhado do Curriculum Vitae no modelo Lattes atualizado, por e-mail (**sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br**) até a data limite prevista no cronograma deste edital. Não é necessário que o *Curriculum Vitae* seja autenticado ou comprovado, porém a Comissão poderá solicitar as comprovações a qualquer momento;
- II. Encaminhar a descrição de sua contribuição para o PPGMVCI durante o último quadriênio, considerando desenvolvimento regional ou nacional, inovação e tecnologias, internacionalização, inserção/impacto social, econômico e ambiental (**Anexo II**);
- III. Contabilizar no quinquênio (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) a pontuação mínima de 100 pontos referente à sua produção científica, tecnológica e atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Essa pontuação deverá ser alcançada com os itens descritos no **Anexo III**. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados desde que tenham o comprovante de aceite final (**artigo no prelo**) da revista. As pontuações referentes ao registro de patente ou a patentes concedidas será equivalente à pontuação de um artigo no estrato **B1** e **A1**, respectivamente;
- IV. O docente que tiver participado de atividades administrativas do curso, destacando-se a participação em comissões, no quinquênio que anteceder o pedido de credenciamento (2020-2024), deve encaminhar comprovante, juntamente com seu requerimento de credenciamento;
- V. O docente precisa ter ministrado disciplina no PPGMVCI em pelo menos dois semestres do quinquênio anterior (2020-2024);
- VI. O docente não deve ter avaliação negativa (média abaixo de 6,0) no processo de avaliação pelo corpo docente por 2 semestres no quinquênio (2020-2024);

- VII. As informações referentes aos itens V e VI serão obtidas pela comissão junto a Coordenação e Secretaria do Curso, não sendo necessário sua inclusão junto ao Requerimento.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os pedidos de credenciamento devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição preenchido, assinado e com os documentos comprobatórios solicitados em anexo (**Anexo I**);
- b. Formulário de contribuição do docente para o PPGMVCI no último quadriênio (**Anexo II**);
- c. Planilha de pontuação devidamente preenchida (**Anexo V [Excel]**).

4 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições é de 25 de março até às 23h59min do dia **6 de abril de 2025**.

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail com todos os documentos inclusos. Os candidatos deverão enviar os documentos como **cópia digitalizada** em formato **PDF (único arquivo)**, atentando para o fato de digitalizar a frente e o verso dos documentos, para o e-mail sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br (**Assunto: Recredenciamento Docente 2025 – Nome do candidato**).

4.3 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do PPGMVCI e será publicada no dia **7 (sete) de abril de 2025** na página do programa (<https://www.ppgmvci.ufsc.br>).

5 SELEÇÃO

5.1 A avaliação das solicitações de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do PPGMVCI no período de **9 a 16 de abril de 2025**, devendo o resultado ser submetido à homologação pelo Colegiado Delegado do PPGMVCI.

5.2 Os pontos de avaliação a serem considerados serão os seguintes:

5.2.1 Qualidade e regularidade da produção científica (45%), estratos e pontuação descritos no **Anexo III**;

- 5.2.2 Aulas ministradas na pós-graduação (10%);
- 5.2.3 Orientações / coorientações na graduação e pós-graduação (15%);
- 5.2.4 Tempo médio de defesas concluídas na pós-graduação (10%);
- 5.2.5 Aulas ministradas na graduação (10%);
- 5.2.6 Atividades administrativas (10%);
- 5.3 Serão reconhecidos como docentes colaboradores os professores que solicitarem essa categoria no Requerimento (**Anexo I**) ou que não preencham todos os requisitos estabelecidos no item **2.1** para o reconhecimento como docente permanente e preencham os requisitos mínimos para colaborador.
- 5.4 A comissão realizará a conferência da produção docente e encaminhará o resultado ao colegiado delegado do programa para apreciação, e posterior homologação do resultado pela Câmara de Pós-graduação.
- 5.5 Excepcionalmente, a aplicação dos critérios de reconhecimento previstos no item **2.1** poderá ser flexibilizada visando atender as linhas de pesquisa e demandas do Programa, bem como o percentual de no máximo 30% de docentes colaboradores, por meio da recomendação da comissão de Credenciamento/Reconhecimento ao colegiado.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Docentes do PPGMCI afastados para capacitação de curta, média ou longa duração devem igualmente seguir o conteúdo deste Edital.
- II. O ranqueamento será realizado com base na pontuação obtida pelo candidato e no interesse do Programa, devendo ser aprovado pelo Colegiado Delegado.
- II. Os critérios de desempate serão os seguintes:
 - A. Maior pontuação da produção científica;
 - B. Maior número de orientações finalizadas;
 - C. Maior idade.
- III. Após a divulgação dos resultados os candidatos terão **48 horas** para protocolar recurso ao Colegiado Delegado do PPGMVCI junto à secretaria do programa. Para tal, deverá ser seguido o prazo de acordo com o cronograma deste edital e utilizado o formulário do **Anexo IV**.

- IV. Os recursos serão apreciados por um relator da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e deliberados pelo Colegiado Delegado do Programa na reunião ordinária subsequente.
- V. O PPGMVCI reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) ofertadas neste edital.
- VI. O resultado do presente edital tem validade de seis (06) meses.
- VII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento/Recredenciamento designada pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI).

Curitiba, 24 de março de 2025.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento
Portaria nº 93/2024/CCR/CBS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECRENCIAMENTO

1 DADOS DO REQUERENTE

Nome do requerente:

Instituição/ Departamento e Centro a que pertence:

Linha de pesquisa na qual está credenciado atualmente:

Data do último credenciamento:

Link do currículo lattes:

ORCID:

Grupos de pesquisa do CNPq que participa:

2 RECRENCIAMENTO SOLICITADO

Permanente

Colaborador

Linha(s) de pesquisa para a qual solicita recrenciamento:

Avaliação de parâmetros de saúde em medicina veterinária.

Criações animais com ênfase em saúde, nutrição integrativa e bem-estar.

Terapias convencionais, integrativas e inovadoras para saúde.

3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- *Listar as cinco (5) publicações que julgar mais relevantes de sua produção dos últimos cinco (5) anos em periódicos indexados no JCR e anexar a primeira página de cada artigo ou disponibilizar o link de acesso no periódico.*

- *Listar trabalhos aceitos para publicação em periódicos indexados no JCR com seus respectivos comprovantes de aceitação da revista.*

- *Informar o fator de impacto de cada periódico (publicado e aceito) e destacar dentre os autores se há orientandos/orientados.*

4 CRENCIAMENTO ATUAL EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do programa, conceito CAPES, categoria de credenciamento (colaborador, permanente, visitante), disciplinas ministradas, orientandos por nível, projetos em andamento.

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto nas Resoluções Normativas 05/CUn/2010 e 95/CUn/2017 da UFSC, na Resolução Normativa 39 de 28 de julho de 2019 e no Regimento do PPGMVCI.

Data:

Assinatura do requerente:

ANEXO II

Descrever sua contribuição para o PPGMVCI durante o último quadriênio, considerando desenvolvimento regional ou nacional, inovação e tecnologias, internacionalização, inserção/impacto social, econômico e ambiental.

ANEXO III

Pontuação de produção científica (Publicações em revistas indexadas) de acordo com estrato QUALIS da CAPES.

ESTRATO	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
B2	25
B3	10

